

**Nota Diana/SRRF02 nº 2, de 26 de dezembro de 2025.**

Assunto: Demanda da ASFEMM – solicitação de um Posto da Receita Federal e da Polícia Federal no Porto do Cainágua.

e-Processo nº 14021.103699/2025-91

1. Trata-se de solicitação para criação de um “Posto da Receita Federal e da Polícia Federal” no Porto do Cainágua, em Porto Velho/RO. O pedido foi apresentado pela Associação Cultural, Histórica, Educacional e Recreativa da Preservação da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (ASFEMM), por meio do Ofício nº 055/ASFEMM2025, de 18 de novembro de 2025, dirigido ao Senhor Presidente da República.

2. No referido Ofício, não está claro se a solicitação se refere à construção, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), de um posto físico para a Receita Federal e a Polícia Federal ou, alternativamente, se após a construção do posto pretende-se solicitar o alfandegamento da instalação portuária do Porto do Cainágua.

3. O chamado “Porto do Cainágua” é classificado como uma Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4), definida no art. 2º, VI, da Lei nº 12.815/2013 como “instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior”. Localizado na margem direita do Rio Madeira, o porto é relevante para o transporte regional de passageiros e pequenas cargas entre Porto Velho/RO e Manaus/AM. Entretanto, por se tratar de transporte interior, sem operações de comércio exterior, não há, em princípio, atuação da Receita Federal no local.

4. Para que a instalação portuária possa realizar operações de comércio exterior, é necessária sua reclassificação e posterior alfandegamento.

5. O alfandegamento consiste na autorização da RFB para que um local ou recinto realize operações sujeitas ao controle aduaneiro, tais como movimentação, armazenagem e despacho de cargas internacionais, além de trânsito de viajantes. Para obtê-lo, o administrador responsável pelo local ou recinto deve formalizar pedido e atender aos requisitos formais, técnicos e operacionais estabelecidos na Portaria RFB nº 143, de 11 de fevereiro de 2022.

6. A Equipe Regional de Alfandegamento em Porto Velho encontra-se à disposição da ASFEMM para esclarecer eventuais dúvidas sobre o processo de alfandegamento de instalações portuárias.

7. Ante o exposto, encaminha-se a presente Nota ao Gabinete da SRRF02 para apreciação e, se for o caso, aprovação.

<Assinatura digital>

RENATO CESAR DE MONT'ALVERNE FERREIRA

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Divisão de Administração Aduaneira – Diana/SRRF02

Aaprovo a Nota.

<Assinatura digital>

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Superintendente da Receita Federal do Brasil na 2^aRF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 29/12/2025 10:11:15 por Altair de Fatima Capela Sampaio.

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 10:11:15 por ALTAIR DE FATIMA CAPELA SAMPAIO e Documento assinado digitalmente em 26/12/2025 18:28:30 por RENATO CESAR DE MONTALVERNE FERREIRA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RENATO CESAR DE MONTALVERNE FERREIRA em 12/01/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0126.15388.40BE

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F8E75F2106A6EA11BAC71BD6175C7834131E544A20BA1E5D7EDAFEA9B5998184**